



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020,  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PIAUÍ E A RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.014858/2020-89.**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliado nesta capital .

**CONTRATADA: RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.703.484/0001-51, sediado a Rua São José nº 68, quadra 24. Lote 068, Setor 0001, Distrito Industrial, em Teresina – PI, doravante designada Contratada, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE MELO MARTINS**, portador da carteira de identidade nº SSP/PI 1.105.492, e CPF nº 450.940.633-91.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, do contrato nº 22/2020, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e o processo UFPI nº 23111.014858/2020-89.

**Fundamentação Legal:** Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo aditivo terá vigência de 14/03/2021 à 14/03/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PTRES: 170310  
FONTE: 8100

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 22/2020, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 – Fone: (86) 3215-5583/5584



O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), 12 DE março DE 2021.

*Evangelina da Silva Sousa*

EVANGELINA DA SILVA SOUSA  
CONTRATANTE/UFPI

*Felipe Melo Martins*

FELIPE MELO MARTINS  
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

*Regenia Cardoso da Silva*

NOME:

CPF: 027.050.323-47

TESTEMUNHA:

*Mª Izabela de Araújo Sousa*

NOME:

CPF: 374909233-87